## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso V, artigo 53 da Lei Municipal nº 143/2003:

## **DECRETA:**

**Art.** 1º - Será ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, nos dias 27 de fevereiro, 16 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2006, tendo em vista a comemoração de Carnaval, Corpus Christi, Independência, Nossa Senhora Aparecida e Finados, respectivamente.

**Parágrafo único.** Os dias referidos no caput deste artigo serão compensados da seguinte forma:

- I no Centro Administrativo Municipal:
- a) no período de 11 de janeiro a 31 de agosto de 2006, sendo 15 (quinze) minutos diários, com o expediente das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17h15min;
- II no Parque de Máquinas Municipal:
- **b)** nos segundos sábados de cada mês, dias 11 de fevereiro, 11 de março, 08 de abril, 13 de maio e 10 de junho com o expediente, em turno único, das 7 horas às 13 horas:

III - no Posto de Saúde Municipal:

c) no período de 11 de janeiro a 31 de agosto de 2006, sendo 15 (quinze) minutos diários, com o expediente das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17h15min.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2006.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**AMANDA MILANI** 

Secretária Municipal da Administração e Fazenda